



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.968, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento de Assistência Social, para manutenção do BPC na Escola e do Serviço Específico de Proteção Social Básica CCI.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.518,46 (um mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), com a classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será utilizado pelo Departamento de Assistência Social na execução do seguinte objeto: manutenção do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC na Escola) e do Serviço Específico de Proteção Social Básica CCI.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.968, de 27 de novembro de 2015 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 27 de novembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 051,15
Protocolo na Câmara: 20794 Data: 18,11,15
Autógrafo: 057,15 Data de Aprovação: 26,11,15
Publicação: Sede de Estância Data: 28,11,15 Edição: 2280
Visto do servidor responsável: Dea



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.968, de 27 de novembro de 2015 Fls. 3 de 3.

ANEXO I

02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
690	08.244.0022.2068.0000		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
1.231,83	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	500	007	BPC ESCOLA	
691	08.244.0022.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	286,63
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	500	028	SERV.ESPECIF.PROT.SOC.BÁSICA CCI	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.518,46

ANEXO II

Fontes de Recurso	95	00	-1.518,46
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$			-1.518,46